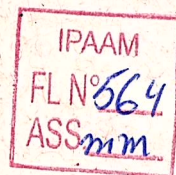


AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO



AUTORIZAÇÃO DE TRANSPORTE DE ANIMAIS SILVESTRES, PARTES, PRODUTOS E SUBPRODUTOS Nº 060/2022

INTERESSADO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A ELETRONORTE.

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: SCN Quadra 06, Conj. A – Bloco C – Entrada, Asa Norte, Brasília-DF.

CNPJ/CPF: 00.357.038/0001-16

INSCRIÇÃO ESTADUAL: ---

FONE: (61) 3429-5151

DOCUMENTO Nº: 0166.2017

REGISTRO NO IPAAM: ---

Tipo: Fauna silvestre nativa

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE ORIGEM: CEPRAS – Centro de Pesquisa e Reabilitação de Animais Silvestres. BR 174, KM 103, Vila Balbina, Presidente Figueiredo/AM

IDENTIFICAÇÃO E ENDEREÇO DE DESTINO: Rio Uatumã, Lago Cabará, Comunidade Maracana.

MEIO DE TRANSPORTE/ TIPO / IDENTIFICAÇÃO DO(S) VEÍCULO(S): Fluvial

ITINERÁRIO RESUMIDO: CEPRAS, Rio Uatumã, Lago Cabará, Comunidade Maracana.

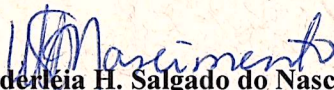
RESPONSÁVEL(EIS) PELO TRANSPORTE (NOME/FUNÇÃO/CPF): Luana Bettin, CRMV 41522, Adriano Aguiar CRMV 955.


DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS (QUANTIDADE/ESPÉCIE/ESPECIFICAÇÃO): 9.000 (nove mil) filhotes de Tartaruga da Amazônia (*Podocnemis expansa*) e Tracajá (*Podocnemis unifilis*).

PETRECHOS: Caixa de transporte para animais.

PRAZO DE VALIDADE DESTA AUTORIZAÇÃO: 30 dias a partir da data de emissão.

Manaus-AM, 04 ABR 2022


Wanderleia H. Salgado do Nascimento
Diretoria Técnica


Juliano Marcos Valente de Souza
Diretor Presidente

IMPORTANTE:

- O uso irregular desta **Autorização** implica na sua cassação, bem como nas sanções previstas na legislação;
- Esta **Autorização** não contém emendas ou rasuras;
- Esta **Autorização** deve permanecer no local da coleta para efeito de fiscalização (frente e verso);
- Esta **Autorização** não permite: captura/coleta/transporte/soltura de espécies em área particular sem o consentimento do proprietário; Captura/coleta/transporte/soltura de espécies em unidades de conservação federais, estaduais, distritais ou municipais, salvo quando acompanhadas da anuência do órgão administrador competente; coleta de material biológico por técnicos não listados nesta autorização; exportação de material biológico; acesso ao patrimônio genético, nos termos da regulamentação constante na Lei Federal 13.123 de 20 de maio de 2015.

